



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

**CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2022/2024 - REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2023.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30.05.2023), sob a Presidência da Defensora Pública-Geral, Dra. MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA, estando presente o SubDefensor Público-Geral Institucional do Estado Dr. Ricardo José Costa Souza Barros, do Corregedor-Geral da Defensoria Pública Dr. Coriolano Dias de Sá Filho, das Conselheiras: Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues, Maria de Fátima de Souza Dantas, e do Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva, registrando ainda a presença de forma virtual das Conselheiras Ryveka Campos Martins Bronzeado e Monaliza Maelly Fernandes Montenegro, e ainda da Ouvidora Maria do Céu Cavalcanti Palmeira, constatando a ausência do Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1 - Leitura, aprovação e assinatura da ata 111ª da Reunião Ordinária de 24.04.2023; 2 - Apreciação das impugnações do Edital de Promoção nº. 002/2023 - GDPG, publicado em 04.05.2023 no Diário Oficial Eletrônico da DPPB; 3 - Apreciação das Promoções, conforme Edital n. 003/2023-GDPG, publicado em 04.05.2023 no Diário Oficial Eletrônico da DPPB; 4 - Apreciação da minuta que altera o inciso II do Art.3º, o Art. 5º e o título do Capítulo IV da Resolução nº 84/2022-DPPB/CS de 11 de abril de 2022; 5 - Apreciação da minuta que dá nova regulamentação ao Cerimonial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; 6 - Apreciação da minuta que Regulamenta o auxílio-alimentação instituído no Art. 16 da Lei Complementar 175/2022; 7 - Apreciação da minuta que Fixa o valor do auxílio-alimentação instituído no Art. 16 da Lei Complementar 175/2022; 8 - Apreciação da minuta que Altera o Art. 1º da Resolução Nº 70/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022; 9 - Apreciação da minuta que Altera o Art. 2º da Resolução Nº 71/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022; 10 - Apreciação da minuta que Altera o Art. 5º e o Art. 9º da Resolução Nº 73/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022; 11 - Apreciação da minuta que Altera o Art. 1º e o Art. 2º da Resolução Nº 74/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022; 12 - Apreciação da minuta que Revoga a Resolução Nº 72/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022; 13 - Demais assuntos pertinentes a DPPB. A Presidente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*mas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



iniciou a reunião fazendo uma oração, em seguida, passou a palavra a Secretária do Conselho que procedeu com a leitura da Ata da 111ª Reunião Ordinária de 24.04.2023, após ajustes, foi aprovada e assinada pelos membros, em seguida, a Presidente passou ao segundo item da pauta referente a Apreciação das impugnações do Edital de Promoção n. 002/2023 - GDPG, publicado em 04.05.2023 no Diário Oficial Eletrônico da DPPB, a Presidente informou que aportou no Gabinete o Processo n. 1299/2023-DPPB de autoria do Defensor Público Lucas Soares Aguiar e do Processo nº. 1319/2023-DPPB de autoria do Defensor Público Clayvner Cavalcanti de Magalhães Maurício ambos impugnando o Edital de 002/2023-DPPB para promoção ao cargo de DP-3, sendo designada a Conselheira da vez, Ryveka Campos Martins Bronzeado, para análise e voto nos citados Processos conforme a lista de protocolo de Processos do Conselho Superior, seguindo a pauta a Presidente passou a apreciação das Promoções para DP 4, conforme Edital n. 003/2023-GDPG, publicado em 04.05.2023 no Diário Oficial Eletrônico da DPPB; sendo promovido o Defensor Publico Pedro Muniz de Brito Neto, pelo critério de Antiguidade, dando prosseguimento a reunião o SubDefensor Público-Geral Institucional Ricardo José Costa Souza Barros solicitou a palavra, sendo de logo aceito, e informou aos demais pares quais os critérios para escolha da vaga por merecimento, informou aos Conselheiros que cada um deverá votar em até 3 requerentes, formando assim a lista tríplice, e que depois de formada a lista tríplice a escolha ficaria a cargo da Presidente deste Conselho, sendo aprovado por unanimidade tais critérios, seguindo a escolha, o resultado obtido foi o seguinte: a Defensora Pública Cleide Marques Patricio da Costa, obteve 6 votos; o Defensor Público José Adamastor de Queiroz de Melo obteve 5 votos; o Defensor Público Wallace Ozires Costa obteve 3 votos; o Defensor Público Cláudio de Sousa Barreto obteve 2 votos e o Defensor Público Argemiro Queiroz de Figueiredo obteve 1 voto, sendo então formada a lista tríplice pela Defensora Pública Cleide Marques Patricio da Costa, o Defensor Público José Adamastor de Queiroz de Melo e o Defensor Público Wallace Ozires Costa, a Presidente informou sua escolha para preencher vaga pelo critério de Merecimento em favor da Defensora Pública Cleide Marques Patricio da Costa, reconhecendo os esforços e benefícios em prestar um atendimento com excelência aos assistidos pela Defensoria Pública, seguindo a pauta a Presidente apresentou minuta que altera o inciso II do Art.3º, o Art. 5º e o título do Capítulo IV da Resolução nº 84/2022-DPPB/CS de 11 de abril de 2022, que após amplos esclarecimentos e discussões a Conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues pediu vistas dos autos, argumentando que necessita aprofundar seu entendimento ao assunto, sendo logo aceito pelos Senhores membros do Conselho, devendo a Conselheira Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues trazer seu voto vista o mais breve possível. Seguindo a pauta, a Presidente apresentou para apreciação a minuta que dá nova regulamentação ao Cerimonial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, que, após amplos esclarecimentos e sendo aceito as sugestões do SubDefensor Público Geral Ricardo Barros, foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho, em seguida, a Presidente apresentou o Item 6 referente a apreciação de minuta que propõe a regulamentação do auxílio-alimentação para os servidores, instituído no Art. 16 da Lei Complementar 175/2022; a Presidente falou das dificuldades e da quantidade de servidores que recebem o auxílio através do cartão empresarial SODEXO, disse



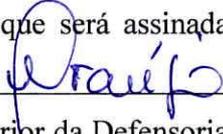
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right that appears to be 'Ryveka'.



que, com a aprovação e publicação da presente resolução o valor do benefício deverá ser recebido através de pecúnia, explicando também, que o valor recebido atualmente é através do cartão empresarial SODEXO, e que não poderá aumentar seu valor no momento em virtude da indisponibilidade orçamentária, a Presidente informou que, aproveitando a discussão sobre o item 6º da pauta, deseja colocar conjuntamente o item 7º da pauta para apreciação, pois, determina o valor do auxílio alimentação para os servidores da Defensoria Pública, disse que, o valor atual não poderá sofrer reajuste tendo em vista o reajuste dos subsídios dos Defensores Públicos e todas as despesas consequentes que surgirão com a folha de pagamento da Defensoria Pública, incluindo o décimo terceiro salário, informou que a previsão de aumento do benefício será estudada no mês de Agosto de 2023 após o pagamento das despesas durante os meses de junho e julho próximos, ocasião em que deverá ser realizada reunião para verificar a possibilidade deste aumento, o Conselheiro Ricardo José Costa Souza Barros alertou que a Defensoria Pública tem um desconto da empresa Sodexo no valor do pagamento do cartão alimentação dos servidores, e o pagamento realizado diretamente pela Defensoria Pública perderá este desconto, sendo aprovada por unanimidade os Itens 6º e 7º da pauta, a Presidente passou a apreciação dos auxílio-transporte dos Defensores Públicos e com relação ao auxílio transporte, a Conselheira Maria de Fátima de Souza Dantas disse não concordar com a diluição do valor do auxílio transporte para os auxílios saúde e alimentação, a Servidora Aquelina Montenegro da Silva Montenegro foi convocada para prestar os esclarecimentos necessários sobre as alterações nos recebimentos dos auxílios, com referência a retirada do valor do auxílio transporte para ser relocado nos auxílios saúde e alimentação, a Conselheira Ryveka Campos Martins Bronzeado disse que sua preocupação é perder o auxílio transporte, a Presidente passou a palavra ao Subdefensor Público-Geral Institucional Ricardo Barros, que disse ter feito leitura dos itens 8º e 9º referente a apreciação da minuta que Altera o Art. 1º da Resolução Nº 70/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022 e sobre a apreciação da minuta que Altera o Art. 2º da Resolução Nº 71/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022, informou o Subdefensor Público-Geral Institucional que está tranquilo em adiantar seu voto, sendo pela aprovação das minutas apresentadas, a Presidente perguntou aos demais Conselheiros se sentiam confortáveis em votar as referidas minutas de Resolução naquele momento, sendo respondida pelos membros que sim e que aprovavam os itens 8º e 9º com algumas alterações, porém o item 12º da pauta, após levantar algumas discussões obteve a seguinte votação; os Conselheiros Enriquimar Dutra da Silva, Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues e Monaliza Maelly Fernandes Montenegro aprovaram a Minuta conforme apresentada e as Conselheiras Maria de Fátima de Souza Dantas e Ryveka Campos Martins Bronzeado não aprovaram o teor da minuta, após ampla discussão e por maioria dos membros a minuta foi aprovada, pedindo a palavra, esclareceu o SubDefensor Ricardo Barros





que a matéria em exposição consiste no seguinte fato; o valor do auxílio transporte seja repassado dividido entre o auxílio saúde e alimentação, lembrando que o Tribunal de Contas do Estado - TCE recomendou que fosse revisto o pagamento do auxílio transporte por ser verba indenizatória de difícil comprovação, informou ainda que estaria adiantando seu voto em favor das propostas apresentadas que opinam neste sentido, após modificações na resolução, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade as duas resoluções, ou seja, sendo o valor do auxílio transporte repassado em parte para o auxílio-saúde, obedecendo o mesmo percentual constante da respectiva resolução que definiu o percentual do valor do auxílio-saúde, e o restante do valor repassado para o auxílio alimentação, em seguida, a Presidente passou a palavra a Servidora Aquelina da Silva Montenegro para prestar esclarecimentos sobre o item 10º da pauta, ou seja, a apreciação da minuta que Altera o Art. 5º e o Art. 9º da Resolução Nº 73/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022, que foi aprovado por unanimidade, seguindo a pauta a Presidente passou a apreciação do item 11º referente a minuta que Altera o Art. 1º e o Art. 2º da Resolução Nº 74/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022, sendo aprovado por unanimidade, nos demais assuntos da Defensoria Pública a Presidente passou a palavra ao Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva, que pediu que constasse em Ata que estará em gozo de férias no mês de junho/2023, motivo pelo qual não estará presente às reuniões durante o mês de junho, sugerindo que o seu suplente seja convocado para substituí-lo, sendo acatado pelos membros do Conselho, vencida a pauta e sem mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que será assinada pela Senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim,  Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

  
Maria Madalena Abrantes Silva  
Presidenta do Conselho

  
Ricardo José Costa Souza Barros  
Subdefensor Público-Geral Institucional

  
Coriolano Dias de Sá Filho  
Corregedor-Geral

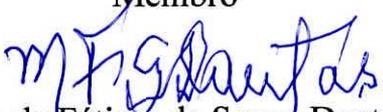






Waldelita De Lourdes da Cunha Farias Rodrigues

Membro



\* Maria de Fátima de Souza Dantas

Membro



Enriquimar Dutra da Silva

Membro



Monaliza Maelly Fernandes Montinegro

Membro



Ryveka Campos Martins Bronzeado

Membro



\* Maria do Céu Cavalcanti Palmeira

Ouvidora

Representante da Associação dos Defensores Públicos

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.